Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 205, terça-feira, 12 de maio de 2015

DECRETO Nº 24.541 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carla da Rosa Canuto, matrícula 43.192, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107680** e o código CRC **855DAA84**.

DECRETO Nº 24.542 de 05 de maio de 2015.

Promove Revogação do Decreto

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 24.321, de 07 de abril de 2015, que nomeou a servidora Luiza Morgana Klueger Souza, matrícula nº 1808, no cargo de Arquivologista, na Fundação Cultural de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107691** e o código CRC **5D4C7B15**.

DECRETO Nº 24.543 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Cristiane Cecilio da Rosa, matrícula 33.597, a partir de 08 de abril de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107694** e o código CRC **C78AA5B2**.

DECRETO Nº 24.544 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de abril de 2015;

- Renato de Lima Pimentel, matrícula 43.451, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107697** e o código CRC **B8426EE3**.

DECRETO Nº 24.545 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de abril de 2015;

- Camila Treml Barros, matrícula 43.592, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107700** e o código CRC **B708D9B0**.

DECRETO Nº 24.546 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2015;

- Marcio Rafael Busnello, matrícula 43.137, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107701** e o código CRC **2EA987B8**.

DECRETO Nº 24.547 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Leopoldina Lemonje, matrícula 38.189, a partir de 13 de abril de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107702** e o código CRC **926381E8**.

DECRETO Nº 24.548 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Fernando do Nascimento, matrícula 43.138, do cargo de Agente Administrativo.
- Luciane Antunes Mendes, matrícula 43.140, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107703** e o código CRC **69A5AF33**.

DECRETO Nº 24.549 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2015;

- Gabi Frohlich Alencar de Freitas, matrícula 43.700, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107705** e o código CRC **93CCDB22**.

DECRETO Nº 24.550 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Carlos Alberto Corsi Janota, matrícula 43.161, do cargo de Médico Pediatra.
- Eliane Lauersdorf Klein, matrícula 43.160, do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107715** e o código CRC **E8FF6A0E**.

DECRETO Nº 24.551 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cleia da Rosa de Oliveira, matrícula 43.220, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107723** e o código CRC **FDE6A23C**.

DECRETO Nº 24.552 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de abril de 2015;

- Alexandro Furlan, matrícula 43.366, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107725** e o código CRC **66D27221**.

DECRETO Nº 24.553 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 16 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Izabela Vaz Pereira, matrícula 45.060, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107732** e o código CRC **C0D1C8C2**.

DECRETO Nº 24.554 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Luana Thiemi Nakatani Munhoz, matrícula 43.188, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107738** e o código CRC **C6C15B66**.

DECRETO Nº 24.555 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de abril de 2015;

- Daniele Ribeiro, matrícula 45.285, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107739** e o código CRC **96D53221**.

DECRETO Nº 24.556 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de abril de 2015:

- Fabiano Oliveira Pacheco, matrícula 38.099, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107742** e o código CRC **615DF063**.

DECRETO Nº 24.557 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 01 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sara Borges, matrícula 45.018, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107743** e o código CRC **4F8D9A90**.

DECRETO Nº 24.558 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 01 de abril de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Eduardo Salamon, matrícula 44.280, do cargo de Assistente Administrativo.
- Salete Spezia, matrícula 45.057, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107745** e o código CRC **784B6486**.

DECRETO Nº 24.559 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 08 de abril de 2015 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Pamela Profiro Perdona Carpes, matrícula 44.594, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107747** e o código CRC **5C1E55FC**.

DECRETO Nº 24.560 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de março de 2015:

- Claudilice Martoni Mateo , matrícula 23.871, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

	Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107752** e o código CRC **A83733E4**.

DECRETO Nº 24.561 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2015;

- Emerson Machado, matrícula 45.220, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107754** e o código CRC **6B545559**.

DECRETO Nº 24.562 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 29 de janeiro de 2015:

- Reginaldo Luis Rosa, matrícula 28.232, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107764** e o código CRC **5AA705FA**.

DECRETO Nº 24.563 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 31 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Dandara Andressa Delay, matrícula 44.202, do cargo de Assistente Administrativo.
- Sheila Cristina de Oliveira Ferreira, matrícula 44.353, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107765** e o código CRC **E18A2CD1**.

DECRETO Nº 24.564 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Governo, a partir de 31 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Luiz Felipe Harger da Silva, matrícula 45.001, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107768** e o código CRC **83850A50**.

DECRETO Nº 24.565 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 31 de março de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Beatriz Nicodemus Borges, matrícula 44.262, do cargo de Assistente Adminsitrativo.
- Lourdes Schmoeller Veber, matrícula 44.635, do cargo de Analista de Tecnologia Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107771** e o código CRC **7B26D80F**.

DECRETO Nº 24.566 de 05 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 12 de março de 2015:

- Alex Sandro Bigaton Perrony, matrícula 537, do cargo de Agente de Trânsito.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107773** e o código CRC **5D1DAE50**.

DECRETO Nº 24.567 de 05 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2015;

- Daniele Marchi Foyth, matrícula 44.614, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107777** e o código CRC **603360DB**.

DECRETO Nº 24.576 de 06 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de março de 2015:

- Aline Correa Flores, matrícula 27.484, do cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108263** e o código CRC **A88E711A**.

DECRETO Nº 24.577 de 06 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de março de 2015:

- Gerson Damaceno Junior, matrícula 45.509, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108274** e o código CRC **1E592FDD**.

DECRETO Nº 24.578 de 06 de maio de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de março de 2015:

- Rosangela Maciel dos Santos, matrícula 46.253, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108281** e o código CRC **8901EE97**.

DECRETO Nº 24.579 de 06 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia da Rocha Lapa, matrícula 46.501 , para o cargo de Médico Mastologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108291** e o código CRC **D70D6962**.

DECRETO Nº 24.580 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Rafael Körber, matrícula 46.498, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.
- Christiane Pereira Furtado, matrícula 35.377, no cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108307** e o código CRC **B50E5994**.

DECRETO Nº 24.581 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Thayne Dias Belo, matrícula 46.497, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108322** e o código CRC **9FFBD75D**.

DECRETO Nº 24.582 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de maio de 2015, na Fundação Cultural de Joinville:

- Eduardo Max Chupel, matrícula 1812, no cargo de Professor de Atividades Musicais Piano.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108324** e o código CRC **1876FBEC**.

DECRETO Nº 24.583 de 06 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2015, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Jader Vieira Mudrey, matrícula 46.515 , para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108326** e o código CRC **6C4E68B9**.

DECRETO Nº 24.584 de 06 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da

Saúde, a partir de 11 de maio de 2015, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Daiana Domingues Scopél Araujo, matrícula 46.504 , para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108329** e o código CRC **70030555**.

DECRETO Nº 24.585 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2015, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e esgoto de Joinville -AMAE:

- Adriana Noriko Shiramizu, matrícula 48, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108332** e o código CRC **A61E4679**.

DECRETO Nº 24.586 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Ivanilde Maria Linsmeyer Pscheidt, matrícula 46.503, no cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108334** e o código CRC **189A2F4B**.

DECRETO Nº 24.587 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de maio de 2015, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Gilmar Cendes Saragosa, matrícula 46.502, no cargo de Analista de Tecnologia de Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108335** e o código CRC **81E1A492**.

DECRETO Nº 24.588 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Atilano Saturnino da Silva dos Santos, matrícula 46.500, no cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108337** e o código CRC **0913CB2B**.

DECRETO Nº 24.589 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Denize Maximo Domingo, matrícula 33.736, no cargo de Técnico em Enfermagem.
- Jorge Augusto Baseggio, matrícula 46.513, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108339** e o código CRC **76A539C1**.

DECRETO Nº 24.590 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Daniella Bertotti Miranda, matrícula 46.516, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Liliane da Silva, matrícula 46.514, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Kleber Monteiro Bezerra, matrícula 46.510, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108348** e o código CRC **90688018**.

DECRETO Nº 24.591 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Evelize Moreira, matrícula 46.508, no cargo de Agente Administrativo.
- Anmaria Machado Miguel, matrícula 46.509, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108350** e o código CRC **D468E9CA**.

DECRETO Nº 24.592 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de maio de 2015, na Secretaria da Fazenda:

- Albertina Leila da Silva, matrícula 46.511, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108353** e o código CRC **07AD3E74**.

DECRETO Nº 24.593 de 06 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Carlos Roberto Koepp, matrícula 46.506, no cargo de Fiscal Sanitarista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108359** e o código CRC **1B4DCCDD**.

DECRETO Nº 24.594 de 08 de maio de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 03 de maio de 2015:

- Dilney Fermino da Cunha, do cargo Coordenador I da Área do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 04 de maio de 2015:

- Maria Cristina Dias dos Reis Lima, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109560** e o código CRC **1919CAD5**.

DECRETO Nº 24.595 de 08 de maio de 2015.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de maio de 2015:

- Márcia Pacheco Reinert, do cargo de Coordenador I da Área Orçamentária e Especificações;

- Gilmara Cristina Pereira, do cargo de Coordenador II de Apoio a Gestão de Pessoas.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de maio de 2015:

- Gilmara Cristina Pereira, para o cargo de Coordenador I de Apoio a Gestão de Pessoas;

- Márcia Pacheco Reinert, para o cargo de Coordenador II da Área Orçamentária e Especificações.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109562** e o código CRC **22B75304**.

DECRETO Nº 24.596 de 08 de maio de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 28 de abril de 2015:

- Ludemila Aparecida da Rosa, do cargo de Coordenadora II do Projeto ASSIM.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109565** e o código CRC **962BFD82**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 963/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **069/2015 - ESTRUTURAL, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **ESTRUTURAL, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**.

CONTRATO Nº: 069/2015

PROCESSO Nº: DL 111/2014

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para adequação do telhado do Laboratório da ETE Espinheiros.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira MATRÍCULA Nº: 0677

FISCAL SUPLENTE: Lucia Rodrigues MATRÍCULA Nº: 0148

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109597** e o código CRC **DEC0ED88**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 964/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **075/2015 - XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 075/2015

PROCESSO Nº: IL 056/2015

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e substituição de peças em três conjuntos moto bombas da marca FLYGT, instalados na Estação Elevatória – ER-11.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Thiago Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira MATRÍCULA Nº: 0677

FISCAL SUPLENTE: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109598** e o código CRC **CC1F7079**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 965/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **086/2015 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA-EPP.**

CONTRATO Nº: 086/2015.

PROCESSO Nº: 042/2015.

OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha para as unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cassiani Pinheiro Assmann MATRÍCULA Nº: 0754

FISCAL TITULAR: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL SUPLENTE: Dário Márcio Friedemann MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109599** e o código CRC **1EEDC951**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 966/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **079/2015 - SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

CONTRATO Nº: 079/2015

PROCESSO Nº: CR 013/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos das Demandas Apontadas no Plano Diretor de Água do Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Clarissa Campos de Sá MATRÍCULA Nº: 0125

FISCAL TITULAR: Helena Dausacker da Cunha MATRÍCULA Nº: 0112

FISCAL SUPLENTE: Charlotte Elisa Maehl MATRÍCULA Nº: 0127

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 04 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109601** e o código CRC **D7F46AB8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 237/2015

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 043/2015, publicada no Jornal do Município nº 135, de 26 de janeiro de 2015, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomeia a Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Juliana Hinghaus Takahashi**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Daniela Aparecida Pacheco Dias – Coordenadora

Narciso Morbis

Nereu Vieira de Godoi

Mauricio Eduardo Rosskamp

Sabrina Mendonça Figueiredo Piva

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109589** e o código CRC **A9F34488**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n°238/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2015,

- Dinar Pinto Ferreira dos Santos, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109591** e o código CRC **7C658568**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 239/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de maio de 2015:

- Wagner Luiz Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Dorval Preti – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109594** e o código CRC **1D94C08E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 961/2015

Institui os Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio – Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

CASSIANI PINHEIRO ASSMANN – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

FABIANA SEHNEM – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

MARCOS ROGÉRIO BEZERRA – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

ROBERTA PEREIRA OENINNG – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

ACIRO WALMIR FROEHLICH

EDUARDO DA FONSECA

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES

FELIPE VIEIRA DE LUCA

LEONICE KINETZ JULIANI

MAÍRA FUCHTER

FABIANA SERAFIM VARGAS

MICHEL BITENCOURT CIPRIANO

PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES

RICARDO BECKER

VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES

ALEXANDRE DE CARVALHO

LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109583** e o código CRC **224FA39B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 962/2015

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

CASSIANI PINHEIRO ASSMANN – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ROBERTA PEREIRA OENINNG – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

GIULIANO GONÇALVES SILVA - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

MARCOS ROGÉRIO BEZERRA - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS:

ACIRO WALMIR FROEHLICH

EDUARDO DA FONSECA

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES

FELIPE VIEIRA DE LUCA

LEONICE KINETZ JULIANI

MAÍRA FUCHTER

MICHEL BITENCOURT CIPRIANO

ALEXANDRE DE CARVALHO

PRISCILLA MACIEL MACHADO RODRIGUES

RICARDO BECKER

LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI

VLADIA MEDRADO MENDES DE BRITO DE MENEZES

FABIANA SERAFIM VARGAS

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30/04/2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109585** e o código CRC **ADB0A4CA**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

Portaria nº 016/2015/SEMA

Designa servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA à fiscalizar a Concessão de Uso de Terreno Município x Empresa Essencis Soluções Ambientais

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Josimar Neumann, matrícula 44.845, Emerson M. Lins Maia, matrícula 42.307 e Larissa Pereira, matrícula 46.024 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA à fiscalizar os serviços contratados conforme disposto na Cláusula Sexta, alínea "a" do Termo de Concessão nº 00298/98 de 03/08/1999 que diz:

"6.1 - A fiscalização dos serviços contratados será exercida:

a) pelo MUNICÍPIO através da Fundema para verificação do perfeito atendimento aos preceitos ambientais;"

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a PORTARIA 014/2015/SEMA.

Joinville, 07 de maio de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108620** e o código CRC **B9765FE9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 3096

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplicado - Edital 002/2015, para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e do Hospital São José - HMSJ, conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 03 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Rosane Bonessi Dias, e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Carlos Alexandre da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os relatórios apresentados, Lista Final Geral Aprovados e Lista Final PcD Aprovados, pela

SOCIESC - Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável pela operacionalização do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários**, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o nível de ensino, área de estágio, número de inscrição, nome, data de nascimento, acertos por matérias, total de acertos, pontuação e classificação obtida pelo candidato, conforme anexos SEI nº 0110359 e SEI nº 0110362.

Joinville, 12 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 12/05/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110268** e o código CRC **92993C2C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA N° 03, de 08 de maio de 2015.

Substitui servidores da comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela portaria 09/GP/2013, prorrogada pelas portarias 01/GP/2014, 05/GP/2014 e

07/SEGOV/2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 68, IX da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa n. TC - 13/2012 do TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir os servidores Francisco Rohling e Neusa Teresinha Merbold pelos servidores Gustavo Polidoro (Matrícula 38.271) e Fernanda Dobrotnick dos Reis (Matrícula 38.130) na comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria 09/GP/2013, prorrogada pelas portarias 01/GP/2014, 05/GP/2014 e 07/SEGOV/2014, cuja finalidade é apurar os fatos referentes a suposta utilização indevida da fonte de recurso vinculada da COSIP, FUNDEB e Salário Educação no exercício de 2012.

Art. 2º – A comissão passará a ser presidida pela servidora Juliane Fabiola Pereira Hoffman.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109357** e o código CRC **9880F42A**.

EDITAL SEI Nº 0108755/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 07 de maio de 2015.

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

REABERTURA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE** torna público que fará realizar em sua sede sita na Avenida José Vieira nº 315, (Centreventos – 4º andar), Joinville / SC, licitação sob a modalidade de **Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global,** para a Contratação de empresa para **Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior,** em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, e alterações posteriores e especificações e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

1.1 - Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **09h** do dia **28/05/2015,** na Área de Suprimentos e Patrimônio da Fundação Cultural de Joinville, sito à Avenida José Vieira, nº 315, América, Joinville/SC. A abertura do envelope nº 01 (documentação para habilitação), dar-se às **09h05min** do dia **28/05/2015.**

2 – DO OBJETO

2.1 – Esta Licitação tem por objeto a:

Lote	Item	Descrição
1	1	**Contratação de empresa para a reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura,** conforme anexo IV do Edital.

2.2 – O valor máximo para contratação é de **R$ 44.409,88** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3- RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

3.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso: 00013.00451.00014.1.01030.00000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – 4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fonte 100 (Despesa 105).

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

4.1 – Valor máximo – Anexo I;

4.2 – Minuta do contrato – Anexo II;

4.3 – Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

4.4– Anexo IV– contendo:

a. Memorial Descritivo;
b. Planilha Orçamentária;
c. Cronograma Físico-Financeiro;
d. Projeto Arquitetônico.

5– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que já estejam cadastrados ou que atenderem à condições para o cadastramento em até 03 (três) dias antes da data designada para o recebimento das propostas.

5.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

5.2.1 – Em consórcio;

5.2.2 – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

5.2.4 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

5.2.5 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste Edital, 02 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - a **“habilitação”** e o segundo - Nº 02 - a **“proposta comercial”.**

6.1.1 – Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Objeto: Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Objeto: Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

6.2 – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

6.3 – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Fundação Cultural de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 deste edital.

7- DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1- Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

7.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes

específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

7.1.2 – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2 – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Tomada de Preços**,** no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;

7.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

7.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

8.1- Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Área de Licitações da Fundação Cultural de Joinville, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do **MUNICÍPIO**, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 03 (três) dias antes do constante no item “1” deste Edital, exceto a alínea “a”, em uma única via;

8.3 – Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do **MUNICÍPIO**, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no item “1” deste Edital, exceto os “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via;

8.4 – Os documentos a serem apresentados são:

a. CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville.
b. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício.
c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física.
d. Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível

com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual.

e. Prova de inscrição Municipal – ALVARÁ, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
f. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
h. Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
i. Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
j. Certificado de Regularidade do FGTS;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
l. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
m. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

m.1 O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.)

m.2 Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

m.3 As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

n) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE :

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO :

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93;

o) Acervo técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado obra ou serviço de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo execução de reforma.

p) Atestado técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do total a ser executado, sendo: 52,99 m² de construção (execução) e/ou reforma.

q)Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou por ele vistado e, indicação dos responsáveis técnicos.

r) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

s) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** conforme Anexo III do Edital.

t)Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

u) Declaração expressa da proponente de que o responsável técnico visitou o local da execução dos serviços, na Rua Dona Francisca, nº 800- Bairro: Centro.

8.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.7.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

9 – DA PROPOSTA – Invólucro nº 02

9.1 – A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do proponente.

9.2 – Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

9.3 – Declaração de que o preço compreende todos serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.4 – Cronograma físico-financeiro, limitado a 3 (três) meses

9.5- Orçamento detalhado:

a) Indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão-de-obra.

b) Composição de custos unitários, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

c) Composição de BDI.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1- Sessão de Abertura

10.1.1 – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.

10.1.2 – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

10.2- Envelope nº 1- Documentos de Habilitação

10.2.1- Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.2.2- A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.2.3- Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a **Comissão de Licitação** seguirá com a abertura do **Envelope nº 02** dos proponentes **habilitados.**

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

10.3 – Envelope Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o **menor preço global.**

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

10.5 – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender a sessão.

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

11.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal**, **Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente, **INSS** e **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.4.1 – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, vistado pelo CREA/SC, com indicação dos responsáveis técnicos.

11.4.2 – Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

12 – PRAZO E LOCAL DO CONTRATO

12.1- O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses**,** contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e sua alterações posteriores.

12.2 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57 §1° da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Fundação Cultural de Joinville, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão e fiscalização do termo contratual serão realizadas pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização, execução e controle do contrato.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – A **Fundação Cultural de Joinville** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações, sempre que devidamente autorizados, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da CONTRATADA envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas.

14.3 – Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Área de Finanças e Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela **Fundação Cultural de Joinville,** através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da obra.

14.4 – A Fundação Cultural de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues à contratada mensalmente.

14.5 – A Fundação Cultural de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato correlativo aos serviços executados, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 169/04, e Decretos Municipais nºs 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005.

14.6 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

15 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias um “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO** e pela

Contratada.

15.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços será lavrado até 90 dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações da **FUNDAÇÃO** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **FUNDAÇÃO** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

16.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II- multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;
b. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III- suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **MUNICÍPIO**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a **FUNDAÇÃO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

16.4 – As multa deverão ser pagas junto ao Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16.5 – Nas penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

16.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

17.1 – Os recursos deverão:

17.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98;

17.1.2 – Ser encaminhados ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville;

17.1.3- Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso.

17.1.4 – Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Fundação Cultural de Joinville – Unidade Administrativa e Financeira, situado à Avenida José Vieira nº 315 (Centreventos Cau Hansen, 4º andar) – América – Joinville/SC – CEP: 89204-110, no horário das 8h às 14h.

17.2 – Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 – Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94, Lei 9.648/98 e demais legislações em vigor.

18.3 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei.

18.4 – Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

18.5– Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens item 17.1.2 à 17.2.

18.6 – Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocolo eletrônico da Fundação Cultural de Joinville – Unidade Administrativa e Financeira, sito a Avenida

José Vieira nº 315 (Centreventos Cau Hansen, 4º andar) – América – Joinville/SC – CEP: 89204-110, ou encaminhados pelo e-mail licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br.

18.6.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital ficarão disponíveis para todos os interessados na **Área de Suprimentos e Patrimônio –** e serão publicados no *site* fundacaocultural.joinville.sc.gov., link "Fundação / publicações", ou pelo endereço eletrônico: licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br.

18.7– As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4 , da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.9- A Fundação Cultural de Joinville poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.10 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

18.11 – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão ser retirados na Coordenação de Suprimentos e Patrimônio, Avenida José Vieira nº 315 (Centreventos Cau Hansen, 4º andar), América, Joinville/SC – CEP: 89.204-110, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo *site fundacaocultural.joinville.sc.gov.br* ,link "Fundação/publicações", ou no endereço eletrônico: licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br

18.12 – A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

Joinville, 07 de maio de 2015.

Fundação Cultural de Joinville

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

ANEXO I – VALOR MÁXIMO

Lote	Item	Descrição	Valores
1	1	**Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior,** conforme anexo IV do Edital.	R$ 44.409,88

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2015

Termo de Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**, inscrita no C.N.P.J. nº 83.796.227/0001-12, sita à Avenida José Vieira nº 315, Joinville / SC, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ----------

----------, inscrita no C.N.P.J. nº --.---.---/-------, estabelecida à Rua ....., cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, para a **Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior,** na forma do Edital da **Tomada de Preços nº 011/2015** e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Aos -- dias de ------- de 2015, na sede da Fundação Cultural de Joinville, presente o Sr. Rodrigo Coelho, Diretor Presidente, CPF nº ..... compareceu o Sr. ----------, CPF. nº --- --- --- ---, (cargo), para como seu representante legal, firmar com a CONTRATANTE o presente Contrato, pelo qual se obriga a prestar os serviços constantes no objeto do contrato, na forma e condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº ...../2015 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 Este contrato tem por objeto a:

Lote	Item	Descrição
1	1	**Contratação de empresa para Reforma da Biblioteca e Secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior,** conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução, Gestão e Fiscalização

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preço unitário.**

2.2 – A gestão e fiscalização do termo contratual serão realizadas pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização, execução e controle do contrato.

2. 3 - Fica vinculado este termo contratual ao Edital do processo licitatório Tomada de Preço n° 011/2015 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ XXXX.XXX,00 (xxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

4.1 – A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados por ela, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

4.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pela **CONTRATANTE**.

4.3.1 – A Fundação Cultural de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de obras deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues a contratada mensalmente.

4.3.2 – A Fundação Cultural de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato, de acordo com o que estabelece a Lei 169/04, Decretos Municipais n^{os} 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005, e prejulgado nº 1.815 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.4 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo e local de prestação dos serviços

5.1 – O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, que será expedida pela **CONTRATANTE** até **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato.

5.4 – Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Fundação Cultural de Joinville.

5.5- Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio do seguinte recurso: 00013.00451.00014.1.01030.00000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – 4.4.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fonte 100 (Despesa 105).

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade da CONTRATANTE

7.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

7.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

7.3 – Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público;

7.4 – Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

7.5 – Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei 8.666/93;

7.6 – Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constados, bem como os atrasos no cronograma de execução;

7.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.8 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

7.9 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

7.10 – Proceder às medições parciais e final para o pagamento ou avaliar as medições e faturas apresentadas pela **CONTRATADA**;

7.11 – Elaborar Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso, e o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidades da CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual

que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital e demais documentos técnicos fornecidos.

8.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

8.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**.

8.5 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido nos projetos, e com as normas, especificações e métodos das especificações técnicas do presente Edital.

8.6 – Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.7 – Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

8.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de obras que envolvam quaisquer prestadores de obras públicos, que porventura sejam necessários à execução das obras.

8.9 – Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11 – Deverá trazer no momento da assinatura do contrato certidões atualizadas de regularidade junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal**, **Fazenda Estadual**, **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do contratado, **INSS**, **FGTS** e **CNDT**.

8.12 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

8.13 - A **CONTRATADA** deve manter preposto, aceito pela Administração, no local, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

II – multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser

cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a. 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada;
b. 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada.

III – suspensão temporária de participação e licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3 – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

9.4 – As multas deverão ser pagas junto ao Setor de Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5 – Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.6 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

9.7 – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
b. a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
c. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
d. constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e. em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
f. a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
g. ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV, do item 9.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Recebimento dos Serviços

11.1 – Recebimento Provisório: quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado um "Termo de Recebimento Provisório", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE** e pela Contratada em até 15 (quinze) dias.

11.2 – Recebimento Definitivo: o "Termo de Recebimento Definitivo" dos serviços será lavrado até 90 dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações da **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE** e pela Contratada, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação Aplicável

12.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a. Lei nº 8.666/93 e alterações;
b. Código de Defesa do Consumidor;
c. Código Civil;
d. Código Penal;
e. Código Processo Civil;
f. Código Processo Penal;
g. Legislação trabalhista e previdenciária;
h. Estatuto da Criança e do adolescente, e

i) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxxx de 2015.

Fundação Cultural de Joinville

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

(contratada)

(representante)

(cargo/função)

Testemunhas:

....

CPF: CPF:

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ANEXO IV:

a. Memorial Descritivo;
b. Planilha Orçamentária;
c. Cronograma Físico-Financeiro;
d. Projeto Arquitetônico.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Fundação Cultural de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea "n": serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente ≥ 1,00

Grau de Endividamento ≤ 1,00

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 8.4 "n" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto

prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 1,00 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LC ≥ 1,00) e Índice de Endividamento Total – (GE ≤ 1,00) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 07 de maio de 2015.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2015, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108755** e o código CRC **A1E1DE65**.

EXTRATO SEI Nº 0108025/2015 - SAP.UPL

Joinville, 06 de maio de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Colaboração.

Espécie: Acordo de Colaboração entre Prefeitura de Joinville, o 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto "A Fonte da Alegria".

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto "A Fonte da Alegria".

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem o objetivo de assistir, por meio da oferta de alimentação, noções de higiene e limpeza, ações esportivas, recreativas e iniciação profissional, os adolescentes em situação de risco social, do Programa Pelotão Mirim, obtendo seu desenvolvimento integral e a formação da cidadania.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 15 de abril de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Braulio César da Rocha Barbosa, pelo Município, Gen Ex Antonio Hamilton Martins Mourão e ten Cel Carlos Alexandre Dantas Midões pelo 62º BI e Amilton Abel de Borba, pelo Instituto "A Fonte da Alegria".

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER**, **Gerente**, em 11/05/2015, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108025** e o código CRC **FD2B141F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107146/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 252/2015 - Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda - **Período**: 16/04/2015 à 26/06/2015.
Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico SRP 138/2014.
Valor: R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90, 922 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.38.3.3.3.90, 349 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.67.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107146** e o código CRC **82D3574C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107155/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 279/2015 - Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - **Período**: 24/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico 032/2014.
Valor: R$ 35.872,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)
Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90, 922 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.38.3.3.3.90, 349 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.67.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107155** e o código CRC **44D2A25A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107157/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 280/2015 - Empresa: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. - **Período**: 24/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de insulina glulisina para atender as demandas das ações judiciais de caráter extensivo, conforme pregão eletronico SRP 032/2015conforme pregão eletronico SRP 032/2015
Valor: R$ 103.639,00 (cento e três mil seiscentos e trinta e nove reais)
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.1119.238.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107157** e o código CRC **7CDE95E3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107162/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 281/2015 - Empresa: Dimaster Com. Prod. Hospitalares Ltda - **Período**: 24/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão Eletrônico 032/2014.
Valor: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)
Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90, 922 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.38.3.3.3.90, 349 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.67.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107162** e o código CRC **ACB675FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107168/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 282/2015 - Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda - **Período**: 24/04/2015 à 19/08/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, conforme Pregão SRP 238/2014
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Verba: 348 - 46.01.10.303.06.2.1134.1.02.3.3.3.90, 922 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.38.3.3.3.90, 349 - 46.01.10.303.06.2.1134.2.67.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107168** e o código CRC **D855CFB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0108864/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de maio de 2015.

Contrato: 296/2015 - Empresa: Comercial Multville Ltda Epp. - **Período**: 30/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Embalagens, conforme Pregão Presencial SRP 033/2015

Valor: R$ 114.925,00 (cento e quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais)
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.1119.238.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 921 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108864** e o código CRC **532F7628**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0108057/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 297/2015 - Empresa: Ticket Serviços S/A - **Período**: 30/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Vales Refeições , conforme Pregão SRP 266/2015
Valor: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)
Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 921 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108057** e o código CRC **9AA1A521**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107192/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 295/2015 - Empresa: SC Comercio e Acessorios para Moveis Ltda ME. - **Período**: 27/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Divisórias e Paredes de Drywall., conforme pregão 227/2014
Valor: R$ 5.697,86 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107192** e o código CRC **30891B1A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107177/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 293/2015 - Empresa: Aviz Comercio de Material De Construção Ltda. - **Período**: 27/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Hidro Sanitária, conforme Pregão SRP 010/2015
Valor: R$ 55.706,84 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Verba: 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107177** e o código CRC **64123F21**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107183/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 294/2015 - Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda - ME. - **Período**: 27/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição e Desinstalação de Parede Drywall., conforme Pregão Presencial SRP 227/2014
Valor: R$ 40.542,84 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107183** e o código CRC **BB55C4F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107490/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 298/2015 - Empresa: Fernando de Aviz ME - **Período**: 30/04/2015 à 31/12/2015.
Objeto: Aquisição de Embalagens , conforme Pregão SRP 033/2015
Valor: R$ 90.860,00 (noventa mil oitocentos e sessenta reais)
Verba:920 – 46.01.10.301.06.2.1119.238.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 921 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107490** e o código CRC **752C1AE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107199/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 262/2015 - Empresa: Transdico transportes e Fretes Ltda - ME - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 58.044,00 (cinquenta e oito mil quarenta e quatro reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107199** e o código CRC **5A6FD833**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107252/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 264/2015 - Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 110.148,00 (cento e dez mil cento e quarenta e oito reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107252** e o código CRC **C5C9F7B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107270/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 265/2015 - Empresa: Osmar da Cunha O Empresario ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 141.720,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107270** e o código CRC **FCB95DA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107272/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 266/2015 - Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 530.292,00 (quinhentos e trinta mil duzentos e noventa e dois reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107272** e o código CRC **57330575**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107282/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 267/2015 - Empresa: Jadna Transporte Locação de Veiculos Ltda. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 58.656,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107282** e o código CRC **5AD96F06**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107317/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 268/2015 - Empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda –

EPP. - **Período**: 24/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 93.360,00 (noventa e três mil trezentos e sessenta reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107317** e o código CRC **79F34BB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107327/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 269/2015 - Empresa: Transportadora Lindomar Ltda - EPP. - **Período**: 24/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 53.333,28 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107327** e o código CRC **854CDD61**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107330/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 270/2015 - Empresa: Translidio Ltda ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107330** e o código CRC **51BE5B7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107343/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 271/2015 - Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107343** e o código CRC **BC81EDCC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107346/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 272/2015 - Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 257.580,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107346** e o código CRC **43E44AEE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107352/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 273/2015 - Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 47.856,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107352** e o código CRC **80EA64A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107356/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 274/2015 - Empresa: Translidio Ltda ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 119.136,00 (cento e dezenove mil cento e trinta e seis reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107356** e o código CRC **414982B3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107367/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 275/2015 - Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 206.760,00 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107367** e o código CRC **8708164C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107375/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 276/2015 - Empresa: Samantha Borges ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107375** e o código CRC **8531D9F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107380/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 277/2015 - Empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 110.260,80 (cento e dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107380** e o código CRC **EDDF348E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107384/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 278/2015 - Empresa: Edenir de Aquino Rodrigues - ME. - **Período**: 24/04/2015 à 24/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107384** e o código CRC **73AAFB9D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107391/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 283/2015 - Empresa: Osmar da Cunha O Empresario ME. - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 378.276,00 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107391** e o código CRC **4F2664C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107397/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 284/2015 - Empresa: Edenir de Aquino Rodrigues – ME. - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107397** e o código CRC **A788FB5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107400/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 285/2015 - Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda - ME . - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 352.248,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107400** e o código CRC **170F151F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107407/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 286/2015 - Empresa: Samantha Borges ME . - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107407** e o código CRC **FBADDB5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107408/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 287/2015 - Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME. - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 228.552,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107408** e o código CRC **BB868C01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107411/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 288/2015 - Empresa: Transportadora Lindomar Ltda - EPP - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 266.666,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107411** e o código CRC **39BD3C7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107456/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 289/2015 - Empresa: Translidio Ltda ME - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 63.108,00 (sessenta e três mil cento e oito reais)
Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107456** e o código CRC **14043FC1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107458/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 290/2015 - Empresa: Valdenir Rodrigues Transporte ME - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)

Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107458** e o código CRC **D46C3A11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107461/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 291/2015 - Empresa: Transdico transportes e Fretes Ltda - ME - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 214.548,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107461** e o código CRC **C064C153**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0107468/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 05 de maio de 2015.

Contrato: 292/2015 - Empresa: **Transporte Dobru Ltda - EPP** - **Período**: 27/04/2015 à 27/04/2016
Objeto: Fornecimento de serviço de transporte, conforme Pregão Presencial 013/2015
Valor: R$ 91.644,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

Verba: 351 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.33900, 334 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.33900, 921 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.33900, 920 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.33900

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107468** e o código CRC **25F69D5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110077/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Contrato: 01/2012
Contratada: L & S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME
Objeto: Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno/externo hospedagem das sessões estáticas e itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor do Contrato: R$ 165.934,16 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)
Motivo da Resolução Contratual: inexecução total do Contrato nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Data: 11/05/2015.
Penalidades aplicadas: a) Pagamento de multa no valor de R$ 2.404,33 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), correspondentes a 30% do valor da mensalidade de janeiro, nos termos do item 13.1, alínea "e", Cláusula Treze do Contrato; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos dos itens 13.1, alínea "f" do Contrato, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/05/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110077** e o código CRC **26203560**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110081/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Contrato: 15/2014

Contratada: L & S SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.
Valor do Contrato: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais)
Motivo da Resolução Contratual: inexecução total do Contrato nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Data: 11/05/2015.
Penalidades aplicadas: a) Pagamento de multa no valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), correspondentes a 30% do valor da mensalidade de janeiro, nos termos do item 13.1, alínea "a", Cláusula Treze do Contrato; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos dos itens 13.1, alínea "f" do Contrato, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/05/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110081** e o código CRC **C04680BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107907/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 075/2010 (assinado em 01/02/2010)
8º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 01 mês, assinado em 27/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel para a UBSF Jardim Sofia, situado à Rua Prof. Eunaldi Verdi nº. 419 - Jardim Sofia.
Locador: Valdemar Bento.
Verba: 920 – 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107907** e o código CRC **749500FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108200/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 166/2009 (assinado em 26/05/2009).
20º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 1 mês vindo a vencer em 26/05/2016.
Assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à Locação de Veículo com Motorista
Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veiculos Ltda - ME
Verba: 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108200** e o código CRC **0CF945C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108152/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 129/2014 (assinado em 02/05/2014).
1º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2016**. Assinado em 29/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado ao Centro de Atenção Diária (CAD) - Hospital de Saúde Mental, situado à Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi.
Locador: Gastão Schwarz, representada por sua Administradora, Anagê Imóveis EIRELI.
Verba: 334 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108152** e o código CRC **2CD6A46D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108093/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 127/2013 (assinado em 11/04/2013).
5º Termo REAJUSTANDO o Contrato pelo IGP-M em 3,51%, passando o valor mensal para R$ 8.357,67 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Assinado em 05/05/2015.
Objeto: Locação de Imóvel destido ao Centro de Atenção Diária "Nossa Casa", situado à Rua Pernambuco, nº. 115 - Anita Garibaldi.
Empresa: Roberto de Calazans Gayoso Neves, representada por sua Administradora, Anagê Imóveis EIRELI.
Verba: 346 - 46001.10.122.6.2.1131.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108093** e o código CRC **A4AB5146**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108022/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 134/2014 (assinado em 02/05/2014).
1º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2016**.
Assinado em 29/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado a UBSF Santa Bárbara, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara.
Locador: Maria de Fátima Gorges de Oliveira.
Verba: 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108022** e o código CRC **2B813F0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108016/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 132/2014 (assinado em 02/05/2014).
1º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2016**.
Assinado em 29/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado ao Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, situado à Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein.

Locador: Arnoldo Mielke, representada por sua Administradora, Anagê Imóveis EIRELI.
Verba: 334 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108016** e o código CRC **5AE88BB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0108001/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 131/2014 (assinado em 02/05/2014).
1º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2016**.
Assinado em 29/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado ao Programa Assistencial Psicossocial - PAPS, situado à Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro.
Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Verba: 334 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0108001** e o código CRC **AADD6074**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107915/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 208/ 2010 (assinado em 28/04/2010)
22º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME
Verba: 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107915** e o código CRC **52A6EF1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107921/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 487/ 2010 (assinado em 09/12/2010)
11º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME
Verba: 921 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107921** e o código CRC **A6637BF3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107922/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 485/ 2010 (assinado em 09/12/2010)
14º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Transportadora Lindomar Ltda
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 921 – 46.01.10.304.06.2.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107922** e o código CRC **878B56B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107928/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 484/2010 (assinado em 09/12/2010)
11º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Edenir de Aquino Rodrigues – ME/Transdener
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107928** e o código CRC **FD37C260**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107930/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 173/2009 (assinado em 26/05/2009)
25º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Transportadora Lindomar Ltda
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 351 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107930** e o código CRC **816EBBE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107933/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 174/2009 (assinado em 26/05/2009)
20º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107933** e o código CRC **E5A62109**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107935/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 443/2011 (assinado em 14/11/2011)
10º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Transportadora Lindomar Ltda
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107935** e o código CRC **41441A98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107940/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 502/2014 (assinado em 19/12/2014)
02º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107940** e o código CRC **77DC178D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107942/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 501/2014 (assinado em 19/12/2014)
02º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Transportadora Lindomar Ltda
Verba: 920 – 46.01.10.301.06.2.001119.0.2.38.3.3.3.90, 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90, 921 – 46.01.10.304.06.001127.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107942** e o código CRC **1762517C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107944/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 195/2015 (assinado em 26/03/2015)
2º Termo de ERRATA assinado em 05/05/2015, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação assinado em 22/05/2015:

ONDE SE LÊ: (...) o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 dias, passando a vencer em **19/05/2015** e a vigência do Contrato por mais 60 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **18/06/2015** (...).

LEIA-SE: (...) o prazo de execução do objeto contratual por mais 60 dias, passando a vencer em **24/06/2015** e a vigência do Contrato por mais 60 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **24/07/2015** (...).
Objeto: Referente a adaptação de dois banheiros localizados nas salas de observação do terceiro nível e troca de portas no segundo e terceiro níveis, no CEDUG dentro do Hospital Municipal São José.
Empresa: Sinercon Construtora Incoporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107944** e o código CRC **9F08C230**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107950/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 422/2014 (assinado em 31/10/2014)
02º Termo Rescindindo o contrato, em razão da homologação do **Processo Licitatório nº. 013/2015,** termo assinado em 24/04/2015
Objeto: Referente à locação de veículos com motorista, para prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda
Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107950** e o código CRC **A36ED38A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107954/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 100/2014 (assinado em 13/03/2014)
6º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 90 dias, passando a vencer em **05/08/2015** e a vigência do Contrato por mais 90 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **03/11/2015**, por estar em análise pela fiscalização, serviços necessários para a conclusão do objeto. Assinado em 04/05/2015.
Objeto: Referente a serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Ulysses Guimarães".
Empresa: Topcon Construções Ltda.
Verba: 84 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102, 83 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/271.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107954** e o código CRC **22B238C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107957/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 176/ 2010 (assinado em 05/04/2010)
8º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 01 mês, assinado em 04/05/2015
Objeto: Referente à Locação de Imóvel, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD
Locador: Claudia da Nova Cardozo Camerini
Verba: 334 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107957** e o código CRC **D13D4BF8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107960/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 103/2014 (assinado em 13/03/2014)
5º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual e o cronograma por mais 90 dias, passando a vencer em **05/08/2015** e, vigência do contrato por mais 90 dias (90 dias posterior ao prazo de execução) passando a vencer em **03/11/2015**, justificando-se pelas adequações necessárias no projeto de climatização e alteração externa solicitadas pela Associação de Moradores. Assinado em 04/05/2015.
Objeto: Referente à Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da "Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos".
Empresa: Hoeft & Hoeft Contruções Civis Ltda.
Verba: 84 – 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.90, 83 – 46.01.10.451.14.1.1021.238.3.4.4.90.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107960** e o código CRC **74E6A0BB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107975/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 102/2014 (assinado em 13/03/2014)
4º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 240 dias, passando a vencer em **02/01/2016** e a vigência do Contrato por mais 240 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **01/04/2016**, justificando-se pelo atraso decorrente do serviço de terraplenagem (executada pela Sub-Prefeitura); pela necessidade de levantamento topográfico devido a divergências no terreno e alteração do projeto estrutural. Desta forma, a Obra iniciou efetivamente em março/2015, logo, a Empresa precisa do prazo inicialmente previsto para a execução do objeto que é de 240 dias, tornando necessária a postergação do cronograma de execução. Assinado em 04/05/2015.
Objeto: Referente à Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Morro do Meio".
Empresa: Planojet Construções Ltda.
Verba: 84 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/102, 83 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107975** e o código CRC **FA7D5DCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107980/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 104/2014 (assinado em 13/03/2014)
3º Termo PRORROGANDO o prazo de execução do objeto contratual por mais 180 dias, passando a vencer em **03/11/2015** e a vigência do Contrato por mais 180 dias (até 90 dias entre execução e vigência), passando a vencer em **01/02/2016**, pois a Empresa está aguardando a liberação do terreno a ser aterrado pela Subprefeitura e, também está aguardando a alteração necessária do projeto. Assinado em 04/05/2015.
Objeto: Referente à Serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova II".
Empresa: Topcon Construções Ltda.
Verba: 84 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/102, 83 – 46001.10.451.14.1.1021.4490/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107980** e o código CRC **8A691560**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107993/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 001/2010 (assinado em 21/01/2010)
10º Termo Prorrogando o contrato por mais 3 meses. Assinado em 17/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado ao Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum.
Locador: Luiz Antônio da Silva.
Verba: 351 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107993** e o código CRC **15E3175D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0107997/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 06 de maio de 2015.

Contrato: 128/2014 (assinado em 02/05/2014).
2º Termo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2016**.
Assinado em 29/04/2015.
Objeto: Referente à Locação de Imóvel destinado a UBSF - Bakita, situado à Rua São Miguel, nº. 513 e 514 - Boa Vista.
Locador: Audir Augustinho Hoffmann.
Verba: 920 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0107997** e o código CRC **29BFA3B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110494/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Serviço
MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 067/2014
CONTRATO Nº: 091/2014
ADITIVO Nº: 1º
MOTIVAÇÃO: Aditivo de prazo
DOTAÇÃO: Cod reduzido 357
OBJETO:Contratação de empresa especializada para elaboração LTCAT E PPRA
CONTRATADO: Clinimast Saúde e Segurança do Trabalho LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015
PRAZO DA VIGÊNCIA: 60 dias a partir de 08/04/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/05/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110494** e o código CRC **6673D53B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110673/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 94/2014-B
Contrato: 94/2014
Contratada: DISETTE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma para readequação de layout de ambientes no 2° piso da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos para mais 60 (sessenta) dias.
Data: 07/05/2015
Valor Global do Contrato: de R$ 169.632,50 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1°, inciso I, III, §2°, da Lei n° 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/05/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110673** e o código CRC **095EF9A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110672/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72-2013-D
Contrato: 72/2013
Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de tv e alarme (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Data: 06/05/2015
Valor do Termo Aditivo: R$ 63.571,41 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 851.656,53 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Base Legal: art. 55, inciso III; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/05/2015, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110672** e o código CRC **EA31B425**.

ATA SEI

CANDIDATOS AOS CONSELHOS

DO IPREVILLE DE 2015

A Comissão Eleitoral, em sua reunião do dia 11 de maio de 2015, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2015, homologa e torna pública a relação dos candidatos aos Conselhos do Ipreville para as eleições de 2015.

CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATIVO

nº	Nome do servidor	Pseudônimo Apelido	Lotação
11	**Jamile Lorena Steingraber Kostelzer**	____	Secr. Educação – CAIC Francisco José
12	**Raquel Elisa Silva Meneghelli**	Raquel	Secr. Educação - EM Pastor Hans Muller
13	**Gilvan Rodnei Gessner**	Gilvan	Secr. Saúde - PA Sul
14	**Mário José Bruckheimer**	Mário José	Secr. Saúde - Cadastro
15	**Irving Ivo Hoppe**	Prof. Irving	Secr. Educação - EM Witich Freitag
16	**Antônio Felix Mafra**	Mafra	Secr. Educação - Sinsej
17	**Cleide Maria Alves**	____	HMSJ
18	**Ângela Elcira de Moraes R. Pasquali**	Ângela	Secr. Educação - sede
19	**Patrício Trajano dos Santos**	Patrício	Secr. Saúde – Vigilância Sanitária
110	**Douglas Calheiros Machado**	Douglas	Secr. Saúde - Pam Boa Vista

CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO - INATIVO

nº	Nome do servidor	Pseudônimo Apelido	Lotação
21	**Maria da Glória Berti Frohlich**	Glória	Professora aposentada
22	**Janette Vierheller**	Netty	Professora aposentada
23	**José Mafra**	Mafra	Professor aposentado
24	**Anita Campos Silva**	Nita	Professora aposentada
25	**João Alberto da Silva**	João Alberto	Procurador Aposentado

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - COM FORMAÇÃO

nº	Nome do servidor	Pseudônimo Apelido	Lotação
31	**Sérgio Melatto**	Melatto	Secr. Saúde - Cadastro
32	**Ketty Elizabeth Benkendorf**	____	Secr. Fazenda - Contabilidade
33	**Adilson José Andrzewski**	Adilson	HMSJ
34	**Josiane Pereira Machado Groff**	Jô	Secr. Saúde - Administrativo

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - SEM FORMAÇÃO

nº	Nome do servidor	PseudônimoApelido	Lotação
41	**Valdicléa Machado da Silva**	____	Secr. Educação - EM Max Colin
42	**Edemilso Peixer**	____	HMSJ – Registro
43	**Agobar Gonçalves Filho**	____	Secr. Admin. Planej - Patrimônio
44	**Luiz Carlos Schuchardt**	Schuchardt	Economista aposentado
45	**Arimilson Barbosa**	Barbosa	Secr. Admin. Planejamento – TI
46	**Eliete França da Luz**	Lietinha	Professora aposentada
47	**Fabrício Rocha e Silva**	Fabrício	Secr. Saúde – Inspeção

Joinville, 11 de maio de 2015

Atanásio Pereira Filho

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/05/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110402** e o código CRC **FFC6CEF5**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0109290/2015 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados que faz uma ERRATA da Publicação do Extrato de Contrato conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 198 de 30/04/2015

SEI Nº 0102050/2015 - SES.UAF.ASU - **Contrato: 235/2015**. ONDE SE LÊ: 335/2015 – Empresa: Promefarma (...) LEIA-SE: 235/2015 – Empresa Promefarma (...).

SEI Nº 0102062/2015 - SES.UAF.ASU - **Contrato: 237/2015**. ONDE SE LÊ: 337/2015 – Empresa: Prati Donaduzzi (...) LEIA-SE: 237/2015 – Empresa Prati Donaduzzi (...).

SEI Nº 0102173/2015 - SES.UAF.ASU - **Contrato: 260/2015**. ONDE SE LÊ: 258/2015 – Empresa: Arildo Bisoni (...) LEIA-SE: 260/2015 – Empresa Arildo Bisoni (...).

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO**, **Secretário (a)**, em 08/05/2015, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109290** e o código CRC **857F51EA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0109582/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 016/2015**, cujo objeto é a **Aquisição e implantação de defensas veiculares tipo semimaleável simples e placas reflexivas e de sinalização em trechos das Adutoras do Sistema Cubatão, em Joinville/SC.**,

bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado à empresa:

Lote 01: MORE SINALIZAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.993.902/0001-39, pelo valor de **R$ 36.969,92 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais)**.

Joinville, 16 de março de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109582** e o código CRC **26C83F82**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0109587/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 065/2015, que tem como objeto a Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Companhia Águas de Joinville em jornal diário de grande circulação, em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO o objeto para a empresa RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.821.701/0057-64 ao valor de R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) por centímetro de coluna, totalizando o valor de R$ 168.385,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), tudo conforme Ata anexa ao processo.

Joinville/SC, 05 de maio de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109587** e o código CRC **168D6938**.

EMENDA LEI ORGÂNICA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 22 de abril de 2015.

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Joinville, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Plano de Metas e Prioridades pelo Poder Executivo Municipal, com base nas propostas da campanha eleitoral.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 32, §2º da Lei Orgânica do Município, conforme o Plenário aprovou, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1°. Fica acrescido o inciso XXXIII ao Art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

"Art. 68 ...

XXXIII – elaborar o Plano de Metas e Prioridades de sua gestão." (NR)

Art. 2º. Fica acrescido o art. 77-A à Lei Orgânica do Município de Joinville com a seguinte redação:

"Art. 77-A O Prefeito eleito ou reeleito encaminhará à Câmara Municipal, até cento e vinte dias após a posse, o plano de metas e prioridades de sua gestão, elaborado de acordo com as propostas defendidas na campanha e registradas na Justiça Eleitoral.

§ 1º O plano de metas e prioridades conterá diretrizes, objetivos, prioridades, ações estratégicas, indicadores e metas qualitativas e quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal e servirá de base para elaboração do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e dos orçamentos anuais (LOA).

§ 2º O Poder Executivo divulgará semestralmente, após o término do primeiro ano de mandato, o relatório contendo os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens previstos no plano de metas e prioridades com base nos seguintes critérios:

I) erradicação da miséria;

II) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III) atendimento das funções sociais urbanas e rurais com melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;

IV) promoção do cumprimento da função social da propriedade urbana e rural nos termos previstos no art. 182 e art. 186 da Constituição Federal;

V) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII) universalização do atendimento dos serviços públicos com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população;

VIII) promoção da transparência e da ética na gestão pública;

IX) promoção de uma economia inclusiva, verde e responsável."

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Joinville entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2015.

Rodrigo Fachini

Presidente

Lioilson Corrêa

Vice-Presidente

Pastora Léia

1ª Secretária

Levi

2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 12/05/2015, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0110380** e o código CRC **47DB2124**.

LEI Nº 7.978, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 1.225.097,44 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte Recurso	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
42.001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	08.243.008.2.1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	736.997,44
42.001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	08.243.008.2.1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	120.100,00
42.001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	08.243.008.2.1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.50	310.000,00
42.001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	08.243.008.2.1219	Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.90	58.000,00
TOTAL						**1.225.097,44**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109859** e o código CRC **4D51B653**.

LEI Nº 7.979, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville - FMS - Secretaria de Saúde - SES, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.1135	Processos administrativos - SES - FMS	0.1.02	351	3.3.90	8.750.000,00
TOTAL							8.750.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	783	3.1.90	8.750.000,00
TOTAL							8.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109876** e o código CRC **11EAFD69**.

LEI Nº 7.981, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R$ 62.095,70 (sessenta e dois mil, noventa e cinco reais e setenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	**Nome Unidade Orçamentária**	**Funcional Programática**	**Nomes Projetos/ Atividades**	**Fontes de Recurso**	**Modalidades de Aplicação**	Valor R$
30.001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0001.2.1147	Processos administrativos - IPPUJ	0.6.00	3.3.3.90	638,61
30.001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0015.1.1026	Eixo ecológico leste e rede de parques - IPPUJ	0.3.86	3.4.4.90	61.457,09
					TOTAL	**62.095,70**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109891** e o código CRC **4E6EC9B8**.

LEI Nº 7.982, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, no valor de R$ 21.047.321,70 (vinte e um milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte um reais e setenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Modaldades de aplicação	Valor R$
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.243.0007.2.1037	Uniforme Escolar - SED	0.3.36	3.3.90	2.300.000,00
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.1005	Construção,reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.3.36	4.4.90	5.000.000,00
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.1004	Construção,reforma, ampliação e aquisição de CEIs - SED	0.3.36	4.4.90	2.622.000,00
6.001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.1027	Processos Administrativos ensino fundamental -SED	0.3.36	3.3.90	11.125.321,70
					TOTAL	**21.047.321,70**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14, da citda lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109893** e o código CRC **1DAC488B**.

LEI Nº 7.983, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.174.763,22 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R$
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.001060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	3.3.90	825.842,77
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.001060	Qualificação, gestão e inclusão produtiva - SAS	0.3.31	4.4.90	255.108,07
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0014.1.001015	Construção, reforma e ampliação	0.3.31	4.4.90	391.805,25
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0008.2.001301	Serviço de Média e Alta Complexidade	0.3.31	3.3.90	65.344,95
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.001057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	3.3.90	87.286,38
09.001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.001057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.31	4.4.90	549.375,80
					TOTAL	**2.174.763,22**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109900** e o código CRC **DC748989**.

LEI Nº 7.985, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R$ 167.093,70 (cento e sessenta e sete mil e noventa e três reais e setenta centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nomes Projetos/ Atividades	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R$
47.001	Hospital Municipal São José – HMSJ	10.302.0006.2.1137	Assistência hospitalar - HMS	0.6.00	3.3.90	167.093,70
					TOTAL	**167.093,70**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109916** e o código CRC **AFB720A2**.

LEI Nº 7.986, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de no valor de R$ 224.239,59 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, na seguinte classificação funcional programática:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor R$
4.001	Secretaria da Administração e Planejamento – SAP	04.122.0001. 2.1292	Aquisição de Bens Móveis e Imóveis - SAP	0.3.89	4.4.90	224.239,59
					TOTAL	**224.239,59**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109919** e o código CRC **6F9D79A4**.

LEI Nº 7.980, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.031/2011.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV, firmado com o Hospital Municipal São José, por intermédio da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 7.031/2011, para integrá-lo no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto adicionar valores repassados ao Hospital, a título de **Incentivo** financeiro de custeio mensal, destinado aos estabelecimentos hospitalares habilitados ao recebimento do incentivo, referente à Estratégia de Qualificação das **Redes de Atenção à Saúde (RAS)** por meio de formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e respectivos programas de Residência Médica.

Parágrafo único. Permanecem ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

46000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

46001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

6 - Gestão de Saúde

2.1123 - Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS

3.3.91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades

Fonte: 238 Código Reduzido: 340

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Minuta SEI Nº 0085522/2015 - SAP.UPL - ANEXA À LEI 7.980/2015

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV,

Autorizado pela Lei Municipal nº 7.031/2011.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 – Centro – Joinville – Santa Catarina, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, situado na Rua Araranguá, n. 397 – América – Joinville – Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, brasileira, advogada, casada, portadora da carteira de identidade n. 4.427.136, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.521.479-43, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro, o **Hospital Municipal São José** – Autarquia Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 238 – Centro – Joinville – Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 84.703.248/0001-09 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o n. 2436469, neste ato representado pelo seu representante legal e Diretor Presidente, **Sr. Carlos Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da carteira de identidade n. 3.875.214, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 030.500.979-65, Decreto de posse n. 21.963, datado de 19 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS nº 2.322, de 23/10/2014 do Ministério da Saúde, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por finalidade adicionar valores repassados ao Hospital, a título

de **Incentivo** financeiro de custeio mensal, destinado aos estabelecimentos hospitalares habilitados ao recebimento do incentivo, referente à Estratégia de Qualificação das **Redes de Atenção à Saúde (RAS)** por meio de formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e respectivos programas de Residência Médica, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.322 de 23/10/2014, publicada pelo Ministério da Saúde, no DOU nº 206– Seção 1 de 24/10/2014 – Pág. 45, da seguinte forma:

DETALHAMENTO	ORÇAMENTÁRIO	
	MENSAL	ANUAL
HOSPITAL DE REFERÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 108.000,00	R$ 1.296.000,00

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos os valores atualmente repassados a Instituição, a título de **Hospital de Referência na Rede de Atenção à Saúde (RAS)**, especificados no 3º Termo Aditivo ao Convênio vigente.

Parágrafo Segundo – A permanência do recurso de que trata esta Portaria perdurará enquanto o Programa de Residência Médica do estabelecimento hospitalar estiver autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos do presente Termo Aditivo, oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da **SECRETARIA,** classificação programática 46.01.10.302.0006.2.001123.3.3.91.00 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CR 340 - Fonte de Recurso 238.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, em extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente a sua vigência, para todos os fins legais**.**

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 060/2011/SEPLAN/CV.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Joinville/SC, de de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Testemunhas:

Paulo Manoel de Souza,

Diretor Executivo - SS.

CPF: 248.637.009-97

André Luis Biancarelli,

Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria - SS.

CPF: 004.010.859-70

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109885** e o código CRC **442CA671**.

LEI Nº 7.984, de 12 de maio de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, visando à execução de ações relativas ao Programa Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Contrato de Repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R$ 4.998.740,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), cujas despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

2.46000.46001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.451.14.1.1022 – Aplicações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

926 - CR

Fonte 238 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Esta Lei possui como anexo o documento SEI (0074760).

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER**, **Prefeito**, em 12/05/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0109908** e o código CRC **C8937324**.